



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 26 de maio de 2020 - Nº 096

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PONTOS DE BLOQUEIO CHEGAM A 61 NA OPERAÇÃO QUARENTENA

Na última semana de medidas restritivas de circulação no Recife e outras quatro cidades da Região Metropolitana, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco aumentou em 74% o número de blitzes de fiscalização, que eram 35 no início da operação. Objetivo é garantir cumprimento das regras e conscientizar a população a colaborar com o isolamento social no combate ao novo coronavírus



O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), conseguiu ampliar para 61 os pontos de bloqueio da Operação Quarentena, no último domingo (24/05). São 74% locais a mais em relação ao início dessa ação, que tinha 35 blitzes em 16 de maio e vem sendo progressivamente intensificada. Com isso, o efetivo das forças de segurança pública nas ruas chegou a cerca de 1.600 por dia, visando a assegurar que a população contribua com o isolamento social, necessário para conter a propagação do novo coronavírus.

Desde 16 de maio, quando entrou em vigor o Decreto Estadual nº 49.017, mais de 121 mil veículos foram abordados nas blitzes montadas no Recife e em Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e São Lourenço da Mata. São essas as cinco cidades que mais concentram casos de pessoas infectadas com a covid-19. Por isso, o decreto determina que a circulação de pessoas é restrita apenas a quem trabalha em atividade essencial ou precisa buscar um serviço essencial, como atendimento médico e compra de alimento ou remédio.

Além da fiscalização do rodízio de veículos nas blitzes, as forças de segurança estão nas ruas com a Operação Choque de Ordem, que já orientou mais de 160 mil pessoas. Somente no domingo, 94 equipes de bombeiros militares e PMs, com apoio de órgãos municipais de controle urbano, percorrem as cinco cidades em quarentena para fiscalizar se o comércio, restaurantes, bares e outros estabelecimentos estão obedecendo às regras de quarentena. Ao longo dos nove dias de restrições, 26.713 desses locais foram fiscalizados. Desse total, mais de 700 tiveram que fechar as portas após intervenção das equipes da SDS, pois funcionavam irregularmente. Nessa operação, também se verifica a necessidade essencial do deslocamento e o uso obrigatório de máscara de proteção.



Essas medidas são determinantes para aumentar a taxa de isolamento social até 31 de maio, a fim de frear a transmissão do novo coronavírus em Pernambuco e fazer a curva de contágio desacelerar, como enfatiza o secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire.

“Recife foi a capital com mais isolamento no país tanto no sábado como no domingo agora, quando chegou a 61,3%. Juntos, os cinco municípios que estão em quarentena em Pernambuco têm conseguido manter esse índice acima de 50%, e alguns superaram os 60% também, como Olinda ontem. Para avançar ainda mais, nesta segunda-feira temos os pontos de bloqueio e as equipes da Choque de Ordem nos bairros. Além disso, contamos com 26 equipes exclusivamente para acompanhar as filas dos bancos com pagamento do auxílio emergencial. Então é um esforço concentrado, um trabalho que envolve muitos profissionais, mas precisamos que a população se engaje ainda mais. Contamos com os pernambucanos para que, até o dia 31, possamos aumentar esse isolamento, passar pelo pico de contágio e possibilitar uma retomada gradual das atividades. Temos que ter todas as medidas necessárias para preservar as vidas dos pernambucanos e ver menos famílias sofrendo por causa da pandemia”, reforça Freire.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 096 DE 26/05/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.044, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, que estabelece medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares, em razão da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO o disposto em diversos normativos do Poder Executivo Estadual, em especial no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e no Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID -19;

CONSIDERANDO particularmente a necessidade de alterar o teor do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, que estabelece medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares, ampliando o período de designação temporária para exercerem suas funções em unidade diversa da lotação de origem, em razão da pandemia da COVID-19, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

§ 1º A disponibilização temporária de policiais referida no *caput* será de até 30 (trinta) dias. (NR)

§ 2º O prazo estabelecido § 1º poderá ser renovado por períodos consecutivos de 30 (trinta) dias, a critério da administração, enquanto perdurarem os efeitos da emergência em saúde pública decretada no Estado de Pernambuco, em razão da pandemia da Covid-19. (AC)

§ 3º Os critérios da designação temporária de que tratam os incisos I, II e III do *caput* poderão ser dispensados para os fins do disposto no § 2º.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela Covid-19.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATO DO DIA 25 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1338 - Suspender os efeitos do Ato nº 8229, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 247, do dia 27 de dezembro de 2019, que demitiu o servidor **JOSÉ RENATO GAYÃO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 296058-3, observado o disposto na decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0004733-29.2020.8.17.9000.

1.2 - Secretaria de Administração:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO Nº 0001200206.000365/2019-71 – referente ao despacho proferido nos autos do Processo em epígrafe – **Requerente: LETICIA JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão (Documento Sei nº. 6829397), Secretário Executivo de Pessoal e Relações Internacionais.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2829, DE 25/05/2020 - Objeto: Interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000152.000358/2020-41, **resolve:**

1) **Interromper, a contar de 11/07/2020**, a Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), do 1º Tenente QOA/BM LUCIANO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 798197-0/Ajudância Geral/CBMPE, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) **Registre-se** que o Bombeiro Militar gozou 54 (cinquenta e quatro) dias da Licença para Trato de Interesse Particular, que lhe foi concedida pela Portaria 2287/SDS, de 30/04/2020, publicada no BGSDS nº 079, de 30/04/2020.

3) **A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2830, DE 25/05/2020 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 85 (CI nº 6821779 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
CAP PM Santos Souza/PMPE	025341	20/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2831, DE 25/05/2020 - Dispensar, a contar de 20/05/2020, os militares abaixo relacionados, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no Ofício nº 046/2020- SDS - CORREG - DEP ADM da Corregedoria Geral, processo SEI nº 3900000007.000809/2020-13.

Grad.	Matrícula	Nome
2º Sgt PM	32114-1	Everaldo Eduardo dos Santos
SD PM	115824-4	Gabriela de Freitas Felix

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2832, DE 25/05/2020 - Atribuir, a contar de 20/05/2020, aos militares abaixo relacionados, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, nos termos da **CERTIDÃO do Chefe do Departamento de Administração da Corregedoria Geral/SDS**, processo SEI nº 3900000007.000809/2020-13.

Grad.	Matrícula	Nome
Cabo PM	110736-4	Gustavo Fernandes de Melo Xavier
Cabo PM	107624-8	José Fernandes Xavier Júnior

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2833, DE 25/05/2020 - Revogar a Portaria/SDS nº **2493, de 07/05/2019**, publicada no BGSDS nº 085, DE 09/05/2020, referente ao Comissário de Polícia **Marcelo Craveiro de Vasconcelos**, matrícula nº 221381-8, conforme Despacho 2762 (6676782) e CI nº 47/2020, da GCOM (SEI nº 3900000013.001314/2020-22).

Nº 2834, DE 25/05/2020 - Remover a Agente de Polícia **Marcela Adriane Martins Manso de Melo**, matrícula nº 387644-6, da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, da GCOM/DIM, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... efetivar uma Equipe operacional com foco no combate a atividade criminal violenta...", conforme CI nº 47/2020, da GCOM (SEI Nº 3900000013.001314/2020-22).

Nº 2835, DE 25/05/2020 - Remover o Agente de Polícia **Waldemir de Sousa Barbosa Neto**, matrícula nº 387161-4, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "o eficaz recompletamento do efetivo da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe...", conforme CI nº 96/2020, da 5ª DESEC e Despacho 2227(6678391) no (SEI Nº 3900000811.000164/2020-34)

Nº 2836, DE 25/05/2020 - Remover o Comissário Especial de Polícia **Manoel Inacio dos Santos Neto**, matrícula nº 273050-2, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, que "... tendo em vista necessidade de haver o recompletamento do efetivo policial decorrente da remoção de policiais da nossa Seccional para outras unidades policiais e visando aprimorar os serviços de investigação de crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas...", conforme CI nº 50/2020, da 8ª DESEC, (SEI Nº 3900000814.000161/2020-71)

Nº 2837, DE 25/05/2020 - Remover o Comissário de Polícia **Eduardo Araujo Souza**, matrícula nº 296839-8, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, da 5ª DESEC, para a 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, ambas da GCOM/DIM, que "... tendo em vista necessidade de haver o recompletamento do efetivo policial decorrente da remoção de policiais da nossa Seccional para outras unidades policiais e visando aprimorar os serviços de investigação de crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas...", conforme CI nº 49/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000160/2020-26)

Nº 2838, DE 25/05/2020 - Remover o Agente de Polícia **Claudio Leonardo Ramos da Silva**, matrícula nº 296938-6, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da CGOM/DIM, considerando que "A remoção tende a recompletar o efetivo da Delegacia de Prazeres que foi diminuído diante de remoções ocorridas recentemente, em razão da mudança da titularidade da referida unidade e atende tanto ao interesse público, quanto ao servidor que pretende trabalhar nessa área.", conforme CI nº 260/2020, da 6ª DESEC, e Despacho 2903 (6773758), contidos no SEI Nº 3900000812.000266/2020-40.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2839, DE 25/05/2020 - Remover o Agente de Polícia **Márcio Henrique Gonçalves Alves**, matrícula nº 350592-8, da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição - Espinheiro, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC, ambas da CGOM/DIM, considerando que "... faz parte da gestão com vistas ao melhor emprego do efetivo disponível na área da Seccional, e atende ao interesse da Administração e à conveniência do serviço, na forma da Lei.", conforme CI nº 51/2020, da 1ª DESEC (SEI Nº 3900000807.000063/2020-22).

Nº 2840, DE 25/05/2020 - Remover o Escrivão de Polícia **Renan Spinelli de Figueiredo Pessoa**, matrícula nº 386763-3, da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, ambas da GCOM/DIM, considerando "...ainda a necessidade premente de recompor o efetivo dessa 07ª DESEC – OLINDA, visando a formação de uma equipe coesa apta a desenvolver os trabalhos inerentes a uma Delegacia Seccional desse porte...", **contar de 13/05/2020**, conforme despacho nº 333(6707478) e CI nº 6/2020, da 7ª DESEC (SEI Nº 3900000813.000827/2020-09).

Nº 2841, DE 25/05/2020 - Remover o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, matrícula nº 320323-9, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, considerando que "Tal pleito visa compensar o desfalque do efetivo da DEPAI, devido a saída de alguns policiais desta Especializada sem que houvesse a reposição...", conforme CI nº 87/2020, da UNIPRAI (SEI Nº 3900000758.000122/2020-95).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2842, DE 25/05/2020 - I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento RRPM Marcos da Silva Gomes, matrícula nº 111581-2/PS-04/GPP/SDS-PE**; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia 20 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2843, DE 25/05/2020 - I – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para Fiscal de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, o **2º Tenente RRPM Humberto Carlos Vieira de Souza, matrícula 123246-0/PS-20/GPP/SDS-PE e permanecendo no PS-20/GPP/SDS-PE**; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente Portaria, ao dia 01 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2844, DE 25/05/2020 - I - Excluir, ex-officio, da função de Segurança de Estabelecimento Prisional o **1º Sargento RRPM Jimmy Carneiro Lins, matrícula nº 121385-7/PS-16/GPP/SDS-PE**, considerando o falecimento do servidor no dia 14 de maio de 2020, no Hospital Ilha do Leite, Rua Drº João Asfora, nº 35, Ilha do Leite - Recife - PE, tendo como “causa mortis” Sepse Pulmonar, Síndrome respiratória aguda grave (COVID-19), sendo o óbito firmado pela Drª. Guilherme de Pádua, CRM: 20853; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 14 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2845, DE 25/05/2020 - I – Remanejar, da **Cadeia Pública de Serra Talhada – PE** para a **Cadeia Pública de São José do Belmonte – PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **2º Sargento RRPM José Élio Ferreira Lopis, matrícula nº 118728-7/PS-21/GPP/SDS-PE**; **II** - Sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, permanecendo no PS-21/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2846, DE 25/05/2020 - Determinar que o Delegado de Polícia **Gustavo Gondim Borba Correia de Souza**, matrícula nº 272522-3, Titular da 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata, **sem prejuízo de sua lotação**, tenha exercício de suas funções **no período de 13 a 31/05/2020**, na Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando que o “... Titular da referida Delegacia, encontra-se afastado em sistema de Teletrabalho conforme Portaria GAB/PCPE nº 092/2020.”, o Delegado de Polícia **Diogo Santiago Barbosa Pontes**, matrícula nº 386426-0, conforme CI nº 135/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001458/2020-89).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2847, DE 25/05/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Vinicius Notari de Moraes**, matrícula nº 296077-0 sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 20 a 31/05/2020**, na 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, com área de abrangência em todas as Circunscrições correspondentes às Áreas da AIS-7, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensado a Delegado de Polícia **Francisco Rodrigues dos Santos Filho**, matrícula nº 196680-4, conforme CI nº 151/2020, da GCOM (SEI nº 390000013.001513/2020-31).

Nº 2848, DE 25/05/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Barbara Alice Fort dos Santos**, matrícula nº 386409-0 sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 18 a 31/05/2020**, na 3ª Equipe de Plantão da 6ª Delegacia Seccional de Polícia - Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, com área de abrangência em todas as Circunscrições correspondentes às Áreas da AIS 6, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensada a Delegada de Polícia **Silvana Carla Pereira Da Costa**, matrícula nº 192481-8, conforme CI nº 151/2020, da GCOM (SEI nº 390000013.001513/2020-31).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2849, DE 25/05/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Guarda de Segurança Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Tiago Cavalcanti**, matrícula nº 111822-6/Sede/GP/GPP/SDS-PE; II - **Determinar**, o exercício da função, no **Presídio de Vitória de Santo Antão - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 21º BPM e movimentá-lo para o PS – 16/GP; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias juntas à DAL, DF e DGP; IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2020; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2850, DE 25/05/2020 – **Remover** a Perita Papiloscopista **Elizabeth Ribeiro Cavalcante da Silva**, matrícula nº **387209-2**, do Instituto de Identificação/Regional Vitória de Santo Antão, do IITB, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2851, DE 25/05/2020 – **Remover** o Perito Papiloscopista **Franklin Jose Mesquita de Lima**, matrícula nº 313656-6, do Instituto de Identificação Tavares Buril, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2852, DE 25/05/2020 – **Remover** a Perita Papiloscopista **Elizania Alves de Moura**, matrícula nº 100820-0, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2853, DE 25/05/2020 – Remove o Perito Papiloscopista **Emanuel Brito da Silva**, matrícula nº 313619-1, do Instituto de Identificação Tavares Buriel, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "...§ 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2854, DE 25/05/2020 – Remove o Perito Papiloscopista **Nadjaercio Sete Farias de Lima**, matrícula nº 179698-4, do Instituto de Identificação/Regional Caruaru, do IITB, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2855, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Silvana do Nascimento Pinheiro**, matrícula nº 281232-0, do Instituto de Identificação/Regional Caruaru, do IITB, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2856, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Tania Maria Moura Telino**, matrícula nº 179641-0, do Instituto de Identificação/Regional Caruaru, do IITB, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2857, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Yanna Bruna de Vasconcelos Florencio**, matrícula nº 387421-4, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Central - Caruaru, da GGPOC/SDS, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 61/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000075/2020-21).

Nº 2858, DE 25/05/2020 – Remove o Perito Papiloscopista **Alysson Moreira da Silva**, matrícula nº 283828-1, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2859, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Cristiane Farias da Silva**, matrícula nº 281193-6, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2860, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Liana Gomes Machado**, matrícula nº 387418-4, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2861, DE 25/05/2020 – Remove a Perita Papiloscopista **Socorro Dzier Parente Alencar**, matrícula nº 281184-7, da Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição - Salgueiro, da 23ª DESEC, para a 23ª Delegacia Seccional de Polícia - Salgueiro, ambas da GCOI-2/DINTER-2, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2862, DE 25/05/2020 – Remover o Auxiliar de legista **Ivan Gomes de Sa Junior**, matrícula nº 296225-0, do Instituto de Identificação Tavares Buril, para a 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando o "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas...", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

Nº 2863, DE 25/05/2020 – Remover a Perita Papiloscopista **Rayanne Correia da Silva**, matrícula nº 386733-1, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco - Petrolina, da GGPOC/SDS, para a 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**, considerando que "... § 1º do artigo 2º do referido Decreto, que estabelece a subordinação dos postos de trabalho do IITB localizados no interior do Estado às Delegacias Seccionais - DESECs da Área Integrada de Segurança onde estiverem localizadas....", conforme CI Nº 67/2020, do IITB (SEI Nº 3900001148.000084/2020-11).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2864, DE 25/05/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Lidia Mara Barci**, matrícula nº 272518-5, Titular da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI, para responder pelo expediente da Unidade de Prevenção e Repressão aos Atos Infracionais, ambas do DPCA/GCOE/DIRESP, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Kelly Cristina Nascimento de Luna Albuquerque**, matrícula nº 272494-4, **no período de 19/05 a 01/06/2020**, conforme CI nº 44, do DPCA (SEI 3900000672.000062/2020-51).

Nº 2865, DE 25/05/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Ney Luiz Rodrigues**, matrícula nº 386428-6, Titular da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, para responder Cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado de Polícia **Mamedes Xavier de Oliveira**, matrícula nº 386479-0, **no período de 01 a 31/05/2020**, conforme CI nº 127, da 10ª DESEC (SEI 3900000816.000192/2020-10).

Nº 2866, DE 25/05/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Caio Wagner Siqueira de Moraes**, matrícula nº 386491-0, Titular da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Ipojuca, ambas da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **Roberto de Lima Ferreira**, matrícula nº 386472-3, **no período de 19 a 30/05/2020**, conforme CI Nº 87/2020, da DHMS (SEI Nº 3900000679.000123/2020-10).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2867, DE 25/05/2020 –Dispensar o Delegado de Polícia **Diogo Gonçalves Bem**, matrícula nº 386429-4, do exercício de suas funções **no período de 15 a 31/05/2020**, na 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, com área de abrangência em todas as Circunscrições correspondentes às Áreas da AIS 5, conforme o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, considerando "... a necessidade de dar continuidade as investigações sob a sua presidência em uma Operação de Repressão Qualificada, na área de abrangência da 5ª DESEC - Apipucos.", conforme a CI nº 137/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001462/2020-47).

Nº 2868, DE 25/05/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Priscilla de Lima Gomes**, matrícula nº 386435-9, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 10 a 30/04/2020**, na 2ª Turma de Plantão da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com Área de Abrangência nas Circunscrições dos municípios de Garanhuns, Capoeiras e Caetés, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensado o Delegado de Polícia Civil **Eric Costa Cândido**, matrícula nº 386418-9, nomeado através de Portaria GAB/SDS nº 1490, de 31/03/2020, conforme Despacho 1349 (6833413) e CI nº 96/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000229/2020-13).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/05/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2701, DE 15/05/2020 – LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 3º Sargento PM JEAN RICARDO LUCENA LIPPO, matrícula nº 920361-3, RG nº 39790 PMPE, servindo atualmente no Gabinete de Segurança da Secretaria de Defesa Social. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 20 de abril de 2020, devendo retornar as suas atividades em 16 de outubro de 2020. **Deferido, em conformidade com alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei.**

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 091 DE 19/05/2020.)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 2498, de 07/05/2020, publicada no BGSDS nº 085, DE 09/05/2020, referente à Escrivã de Polícia **Diana Carla de Oliveira**, matrícula nº 386738-2; **onde se lê**: "... para a 3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Caruaru, do DRACCO/GCOE...", **Leia-se**: "... para a 4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Petrolina, do DRACCO/GCOE...", conforme CI DIRESP nº 295/2020 e CI DIVFUNG nº 82/2020 (SEI Nº 3900000023.001985/2020-74).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 047 / 2020

SEI Nº 3900000969.000061/2019-47

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 256, datado de 02/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000969.000061/2019-47**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 320.675-0 Roger de Moura Carneiro**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 048 / 2020

SEI Nº OF Nº 301/2019-CM/TJPE

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 254, datado de 01/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº OF Nº 301/2019-CM/TJPE**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor dos **Policiais Cíveis: Agente Marco Antônio da Silva, Mat. 151.929-8 e Agente Mauro César Brandão, Mat. 221.139-4**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 049 / 2020

SEI Nº 2019.4.5.002094

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento - Dep.Cor. nº 167/2019, datado de 11/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.002094**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Escrivã de Polícia Civil Aposentada Marlene Vera da Silva, Mat. 384.841-8, II – TRAMITAR a referida SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 050 / 2020

SEI Nº 2019.4.5.001715

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 306/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 18/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.001715**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 350687-8 CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARRUDA; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 051 / 2020

SEI Nº 390000809.000544/2019-84

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 326, datado de 24/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000809.000544/2019-84**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário Especial Mat. 208.344-2 MÁRCIO RIVELINO FIRMINO CASADO; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 052 / 2020

SEI Nº 3900009160.000181/2020-58

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil (6436304), datado de 27/04/2020; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.000181/2020-58**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária EDVALDO CÂNDIDO FERREIRA; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 053 / 2020
SEI Nº 3900032171.000307/2019-43

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (6112068), datada de 02/04/2020; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900032171.000307/2019-43, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar-SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **CB PM 105689-1 DONIZETE ROMANO DA SILVA; II – DESIGNAR a Maj PM mat. 980055-7 Rosália Maria de França Costa**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 054 / 2020
SEI nº 3900000782.000481/2019-10
SIGPAD nº 2020.12.5.000553

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR o SIGPAD nº 2020.12.5.000553, SEI nº 3900000782.000481/2019-10**, onde **TRAMITARÁ** o referido Conselho de Disciplina na 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 055/2020
SEI Nº 3900000796.000111/2019-15

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica CAM, datada de 13/04/2020; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900000796.000111/2019-15, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor da **Sd PM Mat. 113442-6 PATRÍCIA DO NASCIMENTO QUEIROZ; II – DESIGNAR o Ten BM Mat. 707153-1 ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO NETO**, como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 056/2020
SEI Nº 8896665-3/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado na Nota Técnica 6037037, datado de 30/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 8896665-3/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM Mat. 117958-6 BRUNO CESAR DA SILVA; II - CAP BM Mat.930.136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 057/ 2020

SEI nº3900000015.001115/2020-02

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social,no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 259, de 20/04/2020, publicada no Boletim Geral nº 076, de 24/04/20, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar o **SGT PM Mat. 30054-3 ROMILSON ALVES DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000015.001115/2020-02**, noticiando irregularidades;**RESOLVE: I- DETERMINAR** a distribuição do**Conselho de Disciplinaà 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 07de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 059 / 2020

SEI nº 3900032535.000026/2020-58

O Corregedor Geral da Secretaria De Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 252, de 14/04/2020, publicada no Boletim Geral nº 072, de 17/04/20, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **SD PM Mat. 25433-9 CARLOS HUMBERTO DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032535.000026/2020-58**, noticiando irregularidades;**RESOLVE: I- DETERMINAR** a distribuição do**Conselho de Disciplinaà 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife,07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 060 / 2020

SEI nº 2019.4.5.002585

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social,no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 244, de 07/04/2020, publicada no Boletim Geral nº 067, de 09/04/20, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar o **SGT RRPM Mat. 23172-0 DIOGENES HENRIQUE PEREIRA**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 2019.4.5.002585**, noticiando irregularidades;**RESOLVE: I- DETERMINAR** a distribuição do**Conselho de Disciplinaà 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife,07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 063 / 2020

SEI nº 3900037916.000072/2020-96

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 203, de 18/03/2020, publicada no Boletim Geral nº 058, de 27/03/2020, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **CB PM PM Mat. 108703-7 RAFAEL SOARES MIRANDA e o SD PM Mat. 112797-7 GERALDO BARROS DE SOUZA FILHO**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº3900037916.000072/2020-96**, noticiando irregularidades;**RESOLVE: I- DETERMINAR** a distribuição do**Conselho de Disciplinaà 6ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife,07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 076 / 2020
SEI nº 3900032359.000036/2020-71**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 232, de 01/04/2020, publicada no Boletim Geral nº 062, de 02/04/2020, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **SD PM Mat. 108593-0 MÁRIO GOMES LEAL TEIXEIRA**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032359.000036/2020-71**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 090/ 2020
SEI nº 2019.8.5.001266**

O Corregedor Geral da Secretaria Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a primazia do interesse público e a constatação de já existiu processo instaurado com a finalidade de apurar o mesmo fato; **RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria Cor. Ger.SDS nº 393/2019, protocolo SEI nº 2019.8.5.001266, publicada no BG/SDS nº 155, de 16/08/2019.**

Recife, 08 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 091 / 2020
SEI nº 2019.4.5.003066**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Relatório da Investigação Preliminar Sumária nº 2019.4.5.003066 (4569624), datado de 17/12/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.003066**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 3º Sgt PM Mat. 26837-2 - MANOEL SÉRGIO DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 092 / 2020
SEI Nº 2019.4.5.002171**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Encaminhamento - Dep. Cor. Nº 147/2019, datado de 11/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.002171**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 3º Sgt PM Mat. 103.006-0 – FÁBIO XAVIER DA PAZ; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 093 / 2020
SEI Nº 3900032541.000014/2018-20**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o teor delineado na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, datada de 30/03/2020; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900032541.000014/2018-20**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 2º Sgt RRP Mat. 26237-4-Derisvaldo Alves da Silva; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 094 / 2020
SEI nº 3900035993.000163/2018-69
SIGPAD nº 2018.5.5.002133

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I – ADITAR** a Portaria Cor. Ger. SDS nº 670/2018, datada de 21/11/2018, incluindo o **Ex Policial Militar BATISTA JOSÉ DA COSTA**, por estar envolvido nos fatos tratados do Processo de Licenciamento *ex-officio* a bem da disciplina - PL, **SIGPAD nº 2018.5.5.002133 (SEI nº 3900035993.000163/2018-69)**, acolhendo assim os fundamentos fáticos elencados no Parecer Opinitivo CAM nº 187 (6543119), datado de 28/04/2020; **II – DISTRIBUIR** o referido PL à **Cap BM Mat. 7074638 Maria Gabriela Barbosa**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 095 / 2020
SEI nº 2019.4.5.002706

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** os fatos constantes no Relatório de Investigação Preliminar nº 2019.4.5.002706, datado de 26/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 2019.4.5.002706**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar-SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor da **Sd PM Mat. 120.808-0 RENATA MEDEIROS DE FRANÇA**; **II – DESIGNAR o 2º Sgt PM Jean Carlo Machado Salsa**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 096 / 2020
SEI nº 2019.4.5.002401

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** os fatos constantes no Relatório da Investigação Preliminar nº 2019.4.5.002401, datado de 31/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 2019.4.5.002401**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor dos militares: **2º Ten PM Mat. 105.639-5 Walter Alexandre da Silva Moura**; **Cb PM Mat. 108.346-5 Luciano de Souza Camelo**; **Sd PM Mat. 109.447-5 Márcio Matias da Silva**; **Sd PM Mat. 120.428-9 Jackson Bispo da Silva Júnior** e **Sd PM Mat. 122.240-6 Cleiton Charles Torres Rodrigues**; **II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980055-7 Rosália Maria de França Costa**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 097 / 2020
SEI nº 3900000009.000986/2019-46

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1650 (3973997), datado de 06/11/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000009.000986/2019-46**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **Cap PM Mat. 106238-7 ITAMAR MICHEL GOMES DA SILVA**; **II – DESIGNAR o Maj PM Mat. 960030-2 Mário de Oliveira Costa Filho**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 098 / 2020
SEI nº 7400072-2/2017**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 067, datado de 23/01/2020; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 7400072-2/2017**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor dos militares: **Sd PM Alexandre Moraes da Silva, Sd PM Emerson Rosa Martiniano e Sd PM Pedro Augusto Araújo dos Santo; II – DESIGNAR a Sub Ten PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 099 / 2020
SEI nº 5715131-5/2016**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 552, datado de 12/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 5715131-5/2016**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Cb PM Mat. 107.033-9- VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA FILHO ; II – DISTRIBUIR a referida SAD à Sub Ten PM Mat. 9502505 Mônica Melo de Magalhães**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 022 /DGP-2, de 21MAI20. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E: I -** Agregar o 3º Sgt PM Mat. 921186-1/ José **Paulo** de Melo, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 172/2020 – 1ª Seção (6737592), de 15MAI20, oriundo do 23ºBPM; **II –** Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **III –** À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; **IV –** O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 23ºBPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; **V -** A presente Portaria entra em vigor a contar 08MAR20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas (SEI nº 3900035695.000138/2020-64).

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 096, de 26/05/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 33 DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2020 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO nº 001/2020, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição, CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 010/2020 – SEI/BPRv; RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

Posto/graduação	Matrícula	Nome	CPF
SD PM	1140124	THEMPS ASSEKER SILVA JÚNIOR	054.268.354-70
SD PM	1220721	RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	118.395.424-70

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0007.2020.CPL-II.PE.0006. DAG-SDS – RP para eventual fornecimento com montagem de mobiliário de escritório, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.994.332,6658. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 09/06/2020 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 09/06/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 25/05/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - SDS

ADJUDICO o PL 0006.2020.CPL-II.PE.0005.DAG-SDS - OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Insumos para Extração e Quantificação de DNA humano, no intuito de suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **VENCEDORES:** PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 11.909.227/0001-70 - 1ª classificada no item 1 e **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME** - CNPJ nº 24.145.279/0001-60 - 1ª classificada nos itens 2, 3, 4 e 5. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 337.600,5000. Recife/PE, 25/05/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração